PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 232/2017

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS QUE ESPECIFICA AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante instrumento público de doação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, uma área de terra consistente no terreno urbano com superfície de 3.176,55 metros quadrados, situado nesta cidade de Itajaí-SC, representado pela área "C" do desmembramento do terreno sem denominação oficial, medindo na frente, ao oeste, com a rua Joaquim José dos santos, 44,00 metros quadrados, e ao fundo, ao leste, 42,00 metros, ao norte 67, 85 e ao sul 69,00 metros, objeto da matrícula nº 24.792, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

Parágrafo Único. A área mencionada no "caput" deste artigo será destinada à ampliação das instalações do atual Fórum da Comarca de Itajaí, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 2º A doação autorizada no art. 1º desta lei fica condicionada a doação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina ao Município de Itajaí, do imóvel urbano com área de 2.410,00 metros quadrados, que abrigava o antigo Fórum desta comarca, situado na Avenida Joca Brandão, nesta cidade de Itajaí-SC, objeto da transcrição nº 60.144, do Livro de Transmissão das Transmissões nº 3–AC, às folhas 66, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

Art. 3º Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar eventual re-ratificação de instrumentos lavrados, visando à completa escrituração e regularização das áreas em favor dos respectivos donatários.

Art. 4º Os instrumentos públicos de doação de que tratam a presente lei deverão ser firmados de forma concomitante, até a data máxima de 31/12/2017, sob pena de tornar a presente ineficaz aos fins a que se destina.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de novembro de 2017.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 068/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí
Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei incluso, que autoriza a doação ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, de uma área de terras consistente no terreno urbano sem benfeitorias, com superfície de 3.176,55 metros quadrados, situado nesta cidade de Itajaí-SC, objeto da matrícula transcrita sob nº 24.792, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, de propriedade do Município de Itajaí.

Cumpre-nos destacar que a doação a ser autorizada tem como finalidade a ampliação do Fórum, localizado Rua Uruguai, porém a doação está condicionada à doação pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina ao Município de Itajaí, do imóvel do antigo fórum, localizado na Avenida Joca Brandão, que já vem, em parte sendo ocupado por repartições municipais.

Assim, o interesse público na doação do imóvel ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina, se justifica em virtude da aquisição gratuita do imóvel da Avenida Joca Brandão, possibilitando a mantença naquele local das repartições municipais que ali funcionam, como o PROCON e a Procuradoria Fiscal, evitando a realocação das mesmas, o que traria altos custos aos cofres públicos municipais.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município